

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de novembro de 2022.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

(Republicado por haver saído com incorreção no DJE 24.11.2022, página 8.)

ATOS DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3904/22-SGP – nomear THIAGO FERNANDO CARDOSO DA SILVA (classificação 29), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Administrativa, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), em virtude da desistência de posse de Aline Vieira de Souza.

Nº 3905/22-SGP – nomear MORGAN SOUSA CARDOSO (classificação 05), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 10/Agreste Meridional), nas vagas reservadas às Pessoas Pretas ou Pardas/PPP, em virtude da desistência de posse de Paulo Vítor Ramos de Andrade.

Nº 3906/22-SGP – nomear ANA PRISCILA DE LIMA PIRES (classificação 05), para o cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ (Polo de Classificação 13/Sertão Central), em virtude da desistência de posse de Ronaldo Cruz Targino.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA(S) DATA(S) DE 24/11/2022, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):

Requerimento (Processo SEI nº 00040623-03.2022.8.17.8017) – **Exma. Dra. Margarida Amélia Bento Barros** – ref. férias: “Defiro nos termos do pedido. Registre-se.”

Requerimento (Processo SEI nº 00038775-59.2022.8.17.8017) – **Exma. Dra. Lara Corrêa Gambôa da Silva** – ref. férias: “Defiro nos termos do pedido. Registre-se.”

Requerimento (Processo SEI nº 00039383-20.2022.8.17.8017) – **Exma. Dra. Maria Segunda Gomes de Lima** – ref. férias: “Defiro o adiamento (20 dias), *ex vi* do Art. 6º, I, da Resolução TJPE 422/2019.”

Requerimento (Processo SEI nº 00036656-85.2022.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Eduardo José Loureiro Burichel** – ref. férias: “Defiro nos termos do pedido subsidiário. Registre-se.”

Requerimento (Processo SEI nº 00036657-35.2022.8.17.8017) – **Exma. Dra. Danielle Christine Silva Melo Burichel** – ref. férias: “Defiro nos termos do pedido subsidiário. Registre-se.”

Recife, 24 de novembro de 2022.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

EDITAL Nº 02/2022

EDITAL DE ABERTURA DE PRAZO DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE DESTINADA AO PREENCHIMENTO DO CARGO DE DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO – CLASSE ADVOGADOS, EM RAZÃO DO TÉRMINO DO BIÊNIO DO JURISTA WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos contidos no OFÍCIO Nº 15649/2022 – SEMARE, do Excelentíssimo Des. André Oliveira da Silva Guimarães, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral (SEI 00040368-46.2022.8.17.8017),

RESOLVE :

I - Tornar público aos advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil -Seccional Pernambuco, de notável saber jurídico e idoneidade moral ilibada, que estão abertas, pelo **período de 5 (cinco) dias – 28/11 a 02/12/2022**, as inscrições de advogado (a) para a composição da Lista Tríplice, destinada ao provimento do cargo de **Desembargador Eleitoral Substituto – Classe Advogados**, em decorrência do término do Biênio do jurista **WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM**, que ocorrerá em 12/04/2023.

II - Os advogados eleitos exercerão o cargo provido por um biênio, no mínimo, e nunca por mais de dois biênios consecutivos, nos termos do art. 120, § 1º, inc. III, c/c art. 121, § 2º, ambas da Constituição Federal, art. 6º, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

III - O requerimento de inscrição deverá ser dirigido ao Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e realizado por meio do endereço eletrônico seju.movimentacao.desembargadores@tjpe.jus.br, instruído, obrigatoriamente, com a documentação exigida nos artigos 4º e 5º da Resolução TSE nº 23.517/2017.

IV - O exercício da advocacia será comprovado pela inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e por documentos que atestem a prática de atos privativos (art. 5º §1º da Resolução nº 23.517/2017 do TSE).

V - A comprovação do efetivo exercício da advocacia será dispensada quando o advogado tiver seu nome deferido pelo Plenário do TSE em Listas Tríplices anteriores, ainda que não tenham sido escolhidos para compor o TRE (art. 5º §8º da Resolução nº 23.517/2017 do TSE).

Recife, 23 de novembro de 2022.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

EDITAL Nº 03/2022

EDITAL DE ABERTURA DE PRAZO DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE DESTINADA AO PREENCHIMENTO DO CARGO DE DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO – CLASSE ADVOGADOS, EM RAZÃO DO TÉRMINO DO BIÊNIO DO JURISTA LEONARDO GONÇALVES MAIA

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos contidos no OFÍCIO Nº 15650/2022 – SEMARE, do Excelentíssimo Des. André Oliveira da Silva Guimarães, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral (SEI 00040594-95.2022.8.17.8017),

RESOLVE :

I - Tornar público aos advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil -Seccional Pernambuco, de notável saber jurídico e idoneidade moral ilibada, que estão abertas, pelo **período de 5 (cinco) dias – 28/11 a 02/12/2022**, as inscrições de advogado (a) para a composição da Lista Tríplice, destinada ao provimento do cargo de **Desembargador Eleitoral Substituto – Classe Advogados**, em decorrência do término do Biênio do jurista **LEONARDO GONÇALVES MAIA**, que ocorrerá em 03/03/2023.